



Decreto Nº 107 - de 31 de Agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 400,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 686, 06 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	400,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	400,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	400,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	400,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	400,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

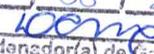
2.04.00.04.123.0001.2.0020-100 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	- - - - - R\$	400,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	400,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	400,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	400,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	400,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 31 de Agosto de 2022



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de
Atas Oficiais em
31 / 08 / 22

Coordenador(a) de Gabinete